

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

Ofício: 14/SMS/2022

Córrego Fundo, 21 de março de 2022.

Assunto: Solicitação (Faz)

Prezado Pregoeiro/Presidente da Comissão,

Pelo presente venho responder para a V.S.ª a comunicação interna que informou que foi interposto recurso contra a empresa classificada no Processo Licitatório nº: 011/2022 - Pregão Eletrônico nº: 009/2022, o qual trata-se da aquisição de TESTE RÁPIDO AG ANTÍGENO COVID-19 - Teste para detecção qualitativa de antígeno do COVID -19. (Ensaio imunográfico para detecção em amostras de Swab naso farige, detecção qualitativa de antígenos de Sars-Cov-2, sensibilidade igual ou superior a 90,4%, especificidade igual ou superior a 92,5%, resultado entre 02 e 15 minutos, eficácia na detecção entre o dia 0 e 7 da infecção, Kit contendo Swab para coleta, Swab de controle positivo e negativo, apresentação em cassete).

Tratando-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 02.248.312/0001-44, contra a decisão do Pregoeiro de habilitar a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ: 66.000.787/0001-08 como vencedora do Processo. Em síntese, inicialmente, alega a recorrente que "a empresa supostamente vencedora, WAMA, ofertou produto que não se adequa ao edital, sem o controle externo (swab de controle positivo e swab de controle negativo), uma vez que, segundo a recorrente, a empresa WAMA, apresenta REGISTRO DA ANVISA concernente a teste diverso do objeto licitado (Teste Rápido AG ANTÍGENO COVID-19).

No Edital do Processo licitatório citado acima, consta na descrição do objeto a exigência de Swab de controle positivo e negativo, apresentação em cassete, para observância do resultado do teste, onde este deve constar dentro do KIT de Teste, não sendo um dispositivo de controle externo e não podendo ser enviado separadamente do KIT.

A empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, possui registro na ANVISA do teste Imuno-RÁPIDO COVID-19 Ag (REGISTRO ANVISA: 10310030212), teste rápido para detecção de antígeno viral covid-19, onde na descrição dos itens apresentados junto ao Teste, consta que o **KIT** dispõe dos seguintes componentes:

APRESENTAÇÃO DO KIT:

- 1. Placa-teste;
- 2. Tampão de lise:
- 3. Tampa conta-gotas;
- 4. Swab para coleta de amostra;
- 5. Instruções de uso.

No qual o componente **1-Placa-teste**, trata-se da swab de controle positivo negativo, cassete, estando apenas com a nomenclatura diferente da anunciada na descrição do Objeto do presente Edital, contudo possuindo a

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes CEP: 35.568-000 - Estado de Minas Gerais CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144

mesma efetividade e eficiência, garantindo a observância do resultado de positivo ou negativo quando da realização do Teste.

Logo, as alegações da Recorrente não se justificam, razão pela qual o recurso administrativo em questão deve ser julgado totalmente improcedente.

Espero que estejam, na medida do possível senados os questionamentos.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alessandra Lopes de Faria
Secretária Municipal de Saúde